



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
5ª Comissão Especializada Permanente de Saúde, Assuntos Sociais

Projeto de Lei n.º 857/XII

“Estipula que nenhuma criança fica privada de médico de família”

Parecer

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **5ª Comissão Especializada Permanente de Saúde, Assuntos Sociais**, aos 06 dias do mês de maio do corrente ano, pelas 10 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo à proposta de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei nº 40/96, de 31 de agosto.

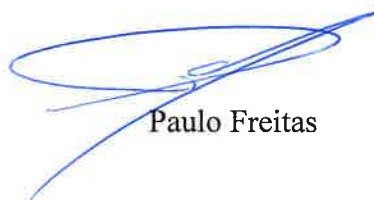
Após análise e discussão do projeto de lei, a 5.ª Comissão Especializada Permanente de Saúde, Assuntos Sociais, considerou por unanimidade ser favorável ao conteúdo da iniciativa.

Contudo, para efeitos do parecer, a comissão deliberou emitir parecer favorável ao projeto de lei, desde que o seu objeto seja mais abrangente, no sentido de assegurar o direito de que todos os cidadãos tenham, a par das crianças e mesmo dos mais idosos, a cobertura de médicos de família nos serviços de saúde, e sob a condição de ser introduzida a salvaguarda das atribuições e competências dos órgãos regionais nesta matéria.

Este parecer foi aprovado por maioria com os votos a favor do PSD, CDS, JPP e PS e abstenção do PCP.

Funchal, 06 de maio de 2015.

O Relator



Paulo Freitas